



Resolução nº 67/11

João Pessoa, 07 de junho de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando Ofício Nº 86/10 de 08 de abril de 2010, da Diretoria do Instituto Cândida Vargas; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **5ª Reunião Ordinária** do dia 06 de junho de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o processo de habilitação de **07 leitos de UTI Materno tipo II** para o **Instituto Cândido Vargas** no município de João Pessoa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB